



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 394/97

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS BALBO, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Fica o Poder executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 1997 o valor correspondente a 20 % (vinte por cento).

Art.2º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as transposições Orçamentarias entre as Secretarias e categorias econômicas no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 1997.

Art. 3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar especial na seguinte dotação:

- 01- Câmara Municipal
- 3000- Despesas Correntes
- 3100- Despesas de Custeio
- 3190- Diversas Despesas de Custeio
- 3192- Despesas do Exercício anterior R\$ 12.000,00
- 2001- Manut.Encargos com Gab.Presidente R\$ 12.000,00

Art.4º: Para dar cobertura as despesas abertas pelo Art. anterior será cancelada a 2ª dotação:

- 01- Câmara Municipal
- 4000- Despesas de Capital
- 4200- Inversões Financeiras
- 4220- Aquis.Outros Bens de Capital já em utilização R\$ 12.000,00
- 1001- Aquisição da Sede da Câmara Municipal R\$ 12.000,00

Art.5º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte-MT, aos dez dias do mes de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.

José Carlos Balbo
José Carlos Balbo
Prefeito Municipal

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACÃO

PUBLICADO EM 10/11/97
Paulino Machaguanho
Paulino Machaguanho
Secretário de Administração
Port. 001/97